

# О ДІАБЕІТО АСНАДО ИА ЯЦА V. B

ІТАРОЦЌДО  
САЇТІСА АО ДІАБЕІТО  
Д СОРЦІІСАЌДО  
Е Д ІНФОЯТАЌДО



ОАГАІІЗАДОАЕС

JOSÉ GERALDO DE SOUZA JUNIOR

MICHAEL CÉSAR RAMOS

ELEI CRISTINA GERALDES

FERNANDO OLIVEIRA RAUÍO

JANARA SOUZA

HELGA MARTINS DE RAÇA

TALITA TATIANA DIAS RAMPIN

VANESSA NEGRAINI

# **O DIREITO ACHADO NA JACA**

**VOLUME B**

**INTRODUÇÃO CRÍTICA AO DIREITO À  
COMUNICAÇÃO E À INFORMAÇÃO**

**ORGANIZADORES E ORGANIZADORAS**

**JOSÉ GERALDO DE SOUZA JUNIOR • MARILIO CÉSAR RAMOS • ELEN GERALDES • FERNANDO  
OLIVEIRA RAUANO • JANAIA SOUZA • HELGA MARTINS DE RAUANO • TALITA RAMOS •  
VANESSA NEGRAI**



# **О ДІЯЕІТО АСНАДО ІА ЯЦА V.В**

**ІІТЯООЦЅДО СЯІТІСА АО ДІЯЕІТО Д  
СОПЦИІСАЅДО Е Д ІІФОЯПАЅДО**

# **O DIREITO ACNADO NA ЯЦА V.B**

## **ИТЯРОЦЃЃО СЯЃТІСА АО ДІЯЕІТО Д СОРЦІСАЃЃО Е Д ІНФОРМАЃЃО**

### **ОРЯНИЗАДОРАЕС Е ОРЯНИЗАДОРАС**

José Geraldo de Sousa Júnior, Murilo César Ramos, Elen Cristina Geraldес, Fernando Oliveira Paulino, Janara Kalline Leal Lopes de Sousa, Helga Martins de Paula, Talita Tatiana Dias Rampin, Vanessa Negrini.

### **АЦТОРАЕС Е АЦТОРАС**

Alexandre Bernardino Costa, Ana Iris Nogueira Pacheco, Ana Maria Araújo Freire (Nita Freire), Angélica Peixoto, Antonio Escrivão Filho, Bárbara Lima Vieira, Bia Barbosa, Boaventura de Sousa Santos, Claudia Paiva Carvalho, Cristiano Paixão, Daniel Vitor de Castro, Delcia Maria de Mattos Vidal, Dirlene Santos Barros, Eduardo Gonçalves Rocha, Elizabeth Machado Veloso, Flávio Castro, Francisco Rocha, Gabriel Medeiro Pessoa, Geraldo Miranda Pinto Neto, Gisela Aguiar Wanderley, Gustavo Azevedo, Helena Martins, Humberto Góes, Ísis Menezes Táboas, Jacques de Novion, Janny Carrasco Medina, José Carlos Moreira da Silva Filho, Karenina M. Cabral, Leonardo Luiz de Souza Rezio, Letícia Pereira, Ludmila Cerqueira Correia, Luísa Guimarães Lima, Luísa Martins Barroso Montenegro, Marcela D'Alessandro, Marcelo Barros da Cunha, Marcos Urupá, Milton Carlos Vilas Bôas, Mônica Tenaglia, Natália Oliveira Teles, Olívia Maria de Almeida, Neuza Meller, Patrícia Vilanova Becker, Pedro Andrade Caribé, Roberto Lyra Filho, Rosângela Piovesan, Rosane Freire Lacerda, Sílvia Alvarez, Solange I. Engelmann, Thaís Inácio, Valéria Castanho, Vanessa Galassi, Viviane Brochardt.



Copyright © 2016 by FAC-UnB

**Capas/Fotos** Humberto Góes  
**Diagramação** Vanessa Negrini  
**Revisão** Elton Bruno Barbosa Pinheiro  
**Ficha Catalográfica** Fernanda Alves Mignot (BCE-UnB)  
**Apoio** Daniel Souza Oliveira, Guilherme Aguiar, Luísa Montenegro, Natália Oliveira Teles, Neila Pereira de Almeida, Pedro Ivo, Priscila Augusta Morgado Pessoa, Ricardo Borges Oliveira, Rosa Helena Santos  
**Imagens nas fotos** Bárbara Amaral dos Santos, Guaia Monteiro Siqueira, Mel Bleil Gallo



**FACULDADE DE COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FAC-UNB**  
Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Via L3 Norte, s/n - Asa Norte,  
Brasília - DF, CEP: 70910-900, Telefone: (61) 3107-6627  
E-mail: fac.livros@gmail.com

**DIRETOR**

Fernando Oliveira Paulino

**VICE-DIRETORA**

Liziane Guazina

**CONSELHO EDITORIAL EXECUTIVO**

Dácia Ibiapina, Elen Geraldês, Fernando Oliveira Paulino, Gustavo de Castro e Silva, Janara Sousa, Liziane Guazina, Luiz Martins da Silva.

**CONSELHO EDITORIAL CONSULTIVO (NACIONAL)**

César Bolaño (UFS), Círcia Peruzzo (UMES), Danilo Rothberg (Unesp), Edgard Rebouças (UFES), Iluska Coutinho (UFJF), Raquel Paiva (UFRJ), Rogério Christofolletti (UFSC).

**CONSELHO EDITORIAL CONSULTIVO (INTERNACIONAL)**

Delia Crovi (México), Deqiang Ji (China), Gabriel Kaplún (Uruguai), Gustavo Cimadevilla (Argentina), Herman Wasserman (África do Sul), Kaarle Nordestreng (Finlândia) e Madalena Oliveira (Portugal).

---

I61 Introdução crítica ao direito à comunicação e à informação/  
organizadores, José Geraldo de Sousa Junior... [et al.] – Brasília: FAC-  
UnB, 2016.  
455 p.: il.; 21x30cm.  
(Série o direito achado na rua, v.8)

ISBN 978-85-9-3078-06-4

1. Direito - Comunicação. 2. Liberdade de informação. 3.  
Comunicação de massa. 4. Direito Constitucional. 5. Direitos  
Humanos. I. Série. II. Sousa Jr., José Geraldo de.

CDU: 34:301

---

DIREITOS DESTA EDIÇÃO CEDIDOS PARA A FAC-UNB. Permitida a reprodução desde que citada a fonte e os autores.

# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	8
---------------------------	---

<b>PARTE I</b> .....	9
----------------------	---

Conceitos e categorias para compreensão do Direito Humano à Comunicação e à Informação sob a perspectiva do Direito Achado na Rua .....	9
---	---

Introdução Crítica ao Direito à Informação e à Comunicação na Perspectiva de “O Direito Achado na Rua”   <b>José Geraldo de Sousa Junior, Helga Maria Martins de Paula e Talita Tatiana Dias Rampin</b> .....	10
---	----

O Direito Humano à Comunicação e à Informação: em busca do tempo perdido   <b>Elen Gerales, Murilo César Ramos, Janara Sousa, Fernando Paulino, Vanessa Negrini, Luiza Montenegro e Natália Teles</b> .....	20
---	----

A Constituinte e a Reforma Universitária   <b>Roberto Lyra Filho (in memoriam)</b> .....	31
--	----

A Democracia difícil: é possível um novo contrato social?   <b>Boaventura de Sousa Santos</b> .....	44
---	----

Acesso à Justiça e a pedagogia dos vulneráveis   <b>Ana Maria Araújo Freire (Nita Freire)</b> .....	69
---	----

Ciência, comunicação, relações de poder e pluralismo epistêmico   <b>Alexandre Bernardino Costa e Eduardo Gonçalves Rocha</b> .....	78
---	----

Comunicação como exercício da liberdade   <b>Antonio Escrivão Filho e Ísis Menezes Táboas</b> .....	88
---	----

<b>PARTE II</b> .....	98
-----------------------	----

Reflexões e trajetórias de luta pelo Direito Humano à Comunicação e à Informação .....	98
--	----

<b>MARCO LEGAL</b> .....	99
--------------------------	----

Sociedade da Informação, Direitos Humanos e Direito à Comunicação   <b>Marcos Urupá</b> .....	100
---	-----

As mudanças no marco regulatório das telecomunicações no Brasil   <b>Elizabeth Machado Veloso</b> .....	111
---	-----

Rádiodifusão comunitária: das barreiras do processo de outorga à criminalização da prestação irregular do serviço   <b>Gisela Aguiar Wanderley e Marcelo Barros da Cunha</b> .....	137
--	-----

A TV Brasil e o debate conceitual em torno do Artigo 223 da Constituição Federal de 1988   <b>Natália Oliveira Teles</b> .....	144
--	-----

Os direitos autorais como expressão de liberdade seletiva no audiovisual | **Pedro Andrade Caribé**  
..... 151

## **COMUNICAÇÃO E GOVERNO**..... 158

O discurso democrático entre governo e esfera pública digital: a construção do portal Dialoga Brasil | **Karenina M. Cabral e Francisco Rocha**..... 159

O Direito à Comunicação nos *sites* de rede social: análise das interações mútuas na página do Humaniza Redes no *Facebook* | **Leonardo Luiz de Souza Rezio** ..... 172

Os *sites* governamentais na era da transparência e da interatividade: um estudo de caso sobre o *site* do Senado | **Valéria Castanho** ..... 183

O acesso à cultura e o reconhecimento dos direitos culturais: experiência cubana | **Janny Carrasco Medina** ..... 192

## **DIREITO À INFORMAÇÃO**..... 204

Direito de informar: a participação do cidadão comum | **Delcia Maria de Mattos Vidal**..... 205

Jornalismo e Direitos Humanos: o papel do jornalista na concretização do acesso à informação | **Angélica Peixoto e Marcela D'Alessandro**..... 216

As verdades da e na gestão pública: uma leitura da lei de acesso à informação e da comissão nacional da verdade | **Dirlene Santos Barros e Mônica Tenaglia**..... 224

Direito à Verdade e Comissões da Verdade: direito de informação sobre graves violações de direitos humanos | **José Carlos Moreira da Silva Filho** ..... 235

Direito à informação sobre transgênicos e agrotóxicos | **Viviane Brochart**..... 252

## **COMUNICAÇÃO E MÍDIAS** ..... 265

Educação Jurídica Popular e Direito à Comunicação e à Informação: experiências de loucura e cidadania | **Ludmila Cerqueira Correia e Olívia Maria de Almeida** ..... 266

TV Universitária e o direito à comunicação e à informação | **Neuza Meller e Flávio Castro**..... 280

Políticas públicas de comunicação e de cultura em uma perspectiva multicultural: desafios para a diversidade racial e étnica | **Luísa Martins Barroso Montenegro** ..... 297

Ciberfeminismo e o “Direito Achado na Rede”: o ciberespaço como plataforma de inteligência coletiva e enfrentamentos na luta feminista | **Patrícia Vilanova Becker** ..... 306

Rádiodifusão Sonora Comunitária em Terras Indígenas: os obstáculos da colonialidade na legislação de RadCom | **Rosane Freire Lacerda**..... 317

<b>COMUNICAÇÃO E GOLPE</b> .....	324
Mídia e a nova metodologia de golpe na América Latina: o caso de Honduras   <b>Sílvia Alvarez e Jacques de Novion</b> .....	325
Cultura, política e moral: as diversas faces da censura na ditadura militar brasileira   <b>Cristiano Paixão e Claudia Paiva Carvalho</b> .....	336
Comunicação e democracia: o impacto da cobertura televisiva nas manifestações de março no Brasil   <b>Vanessa Negrini, Elen Gerales e Janara Sousa</b> .....	349
<b>COMUNICAÇÃO ACHADA NA RUA</b> .....	365
O Interozes e a luta dos movimentos sociais pelo direito à comunicação   <b>Bia Barbosa e Helena Martins</b> .....	366
Histórico da comunicação popular e contra-hegemônica do MST   <b>Solange I. Engelmann e Ana Iris Nogueira Pacheco</b> .....	383
Entre Ocupar e Invadir: a disputa midiática sobre o Direito   <b>Geraldo Miranda Pinto Neto</b> .....	396
Resistência e Arte: o teatro do Movimento de Mulheres Camponesas   <b>Ísis Menezes Táboas, Letícia Pereira e Rosângela Piovesan</b> .....	415
Fotografia Achada na Rua: dialética e práxis sob o foco de uma câmera   <b>Daniel Vitor de Castro</b>	423
A relação entre a luta sindical e a pauta pela democratização da comunicação   <b>Vanessa Galassi</b>	434
<b>AS ORGANIZADORAS E OS ORGANIZADORES</b> .....	445
<b>AS AÇTORAS E OS AÇTORES</b> .....	446
<b>AS ILUSTRAÇÕES E AS FOTOGRAFIAS</b> .....	451



**PARTE II**

**TRAJETÓRIAS**

**REFLEXÕES**



**DE LUTA PELO DIREITO HUMANO  
A PARTICIPAÇÃO E A INFORMAÇÃO**

COMUNICAÇÃO ACHADA NA JAZA

# DEMOCRATIZE

POR UMA COMUNICAÇÃO MAIS DEMOCRATIZADA



DIREITOS HUMANOS, INFORMAÇÃO, MÍDIAS SOCIAIS

# CONQUISTAS

## Fotografia Achada na Rua: dialética e práxis sob o foco de uma câmera

Daniel Vitor de Castro

### Resumo

Neste ensaio propomos analisar o trabalho exercido pela fotografia militante nas lutas dos movimentos sociais, na efetivação do direito humano à comunicação e na produção artística humanizadora. Para tanto, traremos as experiências do coletivo mineiro de “fotografia de rua” denominado “Sô Fotocoletivo”. Percebemos que a fotografia militante possui três importantes dimensões de análise: uma político-militante, outra jurídico-comunicativa e uma terceira poético-dialógica. Analisadas as três dimensões, concluímos que a fotografia militante é práxis de produção popular do direito humano à comunicação e de sujeitos humanizados e críticos, conscientes de suas realidades.

**Palavras Chave:** Fotografia. Fotografia militante. Direito humano à comunicação. Direito Achado na Rua.

### Introdução

O processo criativo de produção de um projeto de dissertação nos faz trilhar por terras desconhecidas em direção ao novo. Nesse período, fomos para a capital mineira em busca de possibilidades de uma (re)leitura das inter-relações entre Direito e Arte desde as práticas dos movimentos sociais. No caso, o I Festival de Artes e Cultura da Reforma Agrária, organizado pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, em Belo Horizonte, julho de 2016. Enquanto nosso olhar de pesquisador mirava o evento, acompanhamos, coincidentemente, o trabalho de construção de uma narrativa fotográfica de um coletivo local de fotógrafos militantes.

Sob o foco da câmera do coletivo Sô Fotocoletivo<sup>1</sup>, o potencial dialético do momento congelado em um *flash* tomou nossa atenção de assalto. Passado, presente e projeto de

---

<sup>1</sup> Coletivo de “fotografia de rua”, formado pelos fotógrafos Lucas D’Ambrosio, André Castro, Guilherme Haruo e Gustavo Miranda, que trabalha artisticamente as contradições da realidade urbana da capital mineira e acompanha movimentos sociais, produzindo narrativas a partir de protestos de rua. Fotografa, enfim, a rua como espaço de produção de direitos, cultura, movimento e vida. As imagens presentes neste trabalho são de autoria do Sô Fotocoletivo. Disponível em: <<http://www.sofotocoletivo.com/>>.

sociedade em uma imagem que, para ganhar forma, o fotógrafo deve tomar posição, político e fisicamente, no cuidado da narrativa, na sensibilidade da mensagem e no comprometimento do ato fotográfico.

De lá pra cá, escavando nossas impressões e entrevistando o coletivo citado, separamos o trabalho da fotografia militante em três dimensões. Importante frisar que, no mesmo *flash*, encontramos todas as dimensões imbricadas dialeticamente, as separamos, aqui, abstratamente, para fins analíticos. São elas: uma dimensão político-militante, outra jurídico-comunicativa e uma terceira poético-dialógica.

A estrutura do presente trabalho, assim, se articulará por meio da análise dessas três dimensões, tendo o seguinte questionamento norteador: qual o papel da fotografia na luta política por direitos, na efetivação do direito humano à comunicação e nos processos de conscientização/humanização?

**Figura 1** - I Festival de Artes e Cultura da Reforma Agrária<sup>2</sup>



Fonte: Sô Fotocoletivo

#### **“Fotografia é Arma”: dimensão político-militante**

Afirmou-nos Gustavo Miranda, fotógrafo do Sô Fotocoletivo: “Fotografia é arma”. Instrumento de luta e resistência. Aquele que puxa o gatilho necessariamente escolhe um lado da história, toma uma decisão política. Arma carregada de sentimentos, sentidos, verdades e memórias. A cada bala atirada, um documento lavrado a cores, um julgamento imagético, uma disputa de narrativa.

<sup>2</sup> Imagem inédita da narrativa fotográfica criada pelo Sô Fotocoletivo no I Festival de Artes e Cultura da Reforma Agrária. O coletivo, juntamente com o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, organizará uma exposição fotográfica. A tríplice traz a mão que trabalha, aquilo que é produzido pelo trabalho humanizado e o olhar de quem produz.

De um lado, o exército, com armamento militar, da grande mídia, hegemonia autoritária que se diz neutra e imparcial, como se fosse possível no campo de batalha que é a História; do outro, improvisando pequenas armas, resistindo ao lado da luta do povo organizado, a fotografia militante.

Começaremos, assim, pela dimensão político-militante da fotografia de rua.

A fotografia, podendo ser (entre outras) jornalística ou documental, surge, em todo caso, para documentar a realidade, um fato. Como bem introduz o professor Jorge Pedro Sousa (2002, p. 08-09): “fazer fotojornalismo ou fazer fotodocumentalismo é, no essencial, sinônimo de contar uma história em imagens, que exige sempre algum estudo da situação e dos sujeitos nela intervenientes, por mais superficial que esse estudo seja”.

Porém, o que nos interessa, pelos motivos trabalhados ao longo do texto, é o trabalho da fotografia que chamamos de militante. Como é típico da modernidade, na fotografia também é corrente o discurso positivista da neutralidade, que, por ser uma imagem, “acredita” retratar a realidade como ela é, livre de ideologias.

Não só pelo pragmatismo documental da imagem, mas pelo seu próprio valor estético, a fotografia, enquanto expressão artística, é necessariamente política. Ainda que nos pareça, em um primeiro momento, que uma imagem é a reprodução “nua e crua” da realidade, ela representa um olhar que nos faz refletir determinadas questões e sentir determinados sentimentos. Essas determinações se estruturam a partir de escolhas (logo, políticas), conscientes ou não, feitas pelo(a) fotógrafo(a).

Sobre o caráter político do ato fotográfico:

A produção da imagem fotográfica de uma realidade social sempre implica que o ato fotográfico constitui um julgamento da realidade representada. Diante de imagens desse gênero seria um equívoco separar a questão estética da questão política. Do mesmo modo que é impossível produzir uma imagem fotográfica sem fazer escolhas que não constituam uma interferência, cada uma das escolhas que participam da composição da imagem (enquadramento, distância focal, iluminação, tiragem, elementos incluídos ou excluídos, colocados em evidência ou em segundo plano, entre outras) resulta na criação de um determinado ambiente estético. A mínima mudança de uma delas levaria a um resultado fotográfico diferente, o que interferiria não somente no modo de apreensão e compreensão do espectador, mas também em seu modo de sentir. (MACHADO, 2013).

Observamos no trabalho de fotógrafos que documentam as lutas sociais uma organicidade típica da militância política, não sendo somente um ativismo, estes se articulam em redes, nacionais e locais, de coletivos e grupos comprometidos com os movimentos sociais. O Sô Fotocoletivo, a exemplo, é um coletivo regional que está articulado com grupos nacionais, como o Jornalistas Livres, colaborando no trabalho destes.

Sobre a fotografia comprometida, André Castro, também fotógrafo do Sô Fotocoletivo, trouxe que “a fotografia torna-se um meio de os movimentos sociais amplificarem suas vozes, sua força, mostrar porque existem e como é sua luta”. Ele ainda comenta que “a fotografia engajada é um meio de expor uma ideia, denunciar um fato”. “É um grito contra a grande mídia”, conta-nos Guilherme Haruo, outro fotógrafo do mesmo coletivo.

Com a notável função de “agitação e propaganda”, os movimentos sociais fazem uso tático dos documentos produzidos pelos fotógrafos militantes, tanto para mobilizar a opinião pública acerca das demandas políticas em pauta, quanto para denunciar as intensas repressões policiais, arbitrariedades e investidas criminalizadoras, por parte do Estado, e criminosas, de fascistas e jagunços.

Temos que toda fotografia é política, porém a fotografia militante escolhe contar as histórias de leões, em detrimento das versões gloriosas dos caçadores.

**Figura 2 - Ato da Ocupação Urbana Izidora, Belo Horizonte/MG**



**Fonte:** Sô Fotocoletivo

### **Direito humano à comunicação e o Direito Achado na Rua: dimensão jurídico-comunicativa**

Tendo mostrado como a fotografia militante participa organicamente das lutas sociais, construindo narrativas contra-hegemônicas que disputam consciências com as versões/interesses da grande mídia, vejamos agora como se estabelece a dimensão jurídico-comunicativa do ato fotográfico.

Chamamos de jurídico-comunicativa, principalmente, porque a fotografia militante cumpre a função social de efetivação do direito humano à comunicação e, para além disso, produz direitos, por serem a própria práxis de uma fundamentação jurídico-política.

A comunicação como um direito humano é expressão que só faz sentido enquanto práxis, união dialética entre teoria e prática. Afinal, a construção desse direito não se dá estritamente na disputa institucional, pois é produzido, cotidianamente, pelos grupos e coletivos que trabalham com projetos de comunicação crítica, popular e comunitária.

Sobre o direito humano à comunicação como práxis, afirma a professora Raimunda Gomes:

A comunicação como direito humano vem erguendo sua afirmação na história, na medida que ganha credibilidade e legitimidade de grupos cada vez mais amplos e diversos; e sua fundamentação enquanto conceito, provocando debates epistemológicos e políticos; buscando assim a ambiência da positivação. (GOMES, 2007, p. 129).

A comunicação é vocação ontológica do humano que, na busca de ser-mais, criou, historicamente instrumentos que facilitaram o ato de comunicar-se. Porém, a contrapartida regulatória da modernidade, intimamente ligada com os interesses políticos e econômicos da classe dominante, desumaniza a comunicação ao colocá-la como meio de seus próprios instrumentos, e não o contrário. Prende-se a comunicação em seus aparentes avanços tecnológicos.

Dessa forma, conquanto avança a comunicação de massas o foco passa para os meios de comunicação, que se estabeleceram como grandes conglomerados transnacionais de influência política e econômica, o que não necessariamente efetiva-se o direito à comunicação, mas o instrumentaliza.

O que poderia ser um exercício emancipatório, potencializado pelos avanços industriais e tecnológicos da modernidade, passa a sofrer limitações de acesso e participação da maioria, por questões sociais, econômicas, políticas, culturais, ideológicas e, especialmente, pelas disputas de poder. (GOMES, 2007, p. 154).

A dimensão instrumental e técnica da comunicação só concretiza o direito humano à comunicação quando atrelada dialeticamente com uma dimensão humanista, crítica e potencialmente emancipadora.

A comunicação se constitui como direito humano por ser indispensável para o progresso progressista da humanidade. Porém, comunicação deve ser entendida como atividade radicalmente participativa, democrática e popular. Onde se discuta de onde sai, para onde vai, como é feita a circulação de informações e a quais interesses servem.

Neste sentido, o direito humano à comunicação é e deve ser achado na rua.

O Direito Achado na Rua, práxis de produção popular de direitos, se articula em uma estrutura conceitual que vê o Direito como Justiça Social, entendida como “atualização dos princípios condutores, emergindo nas lutas sociais, para levar à criação duma sociedade em que cessem a exploração e opressão do homem pelo homem” (LYRA FILHO, 1986, p. 58); se separando, comumente, da lei, por esta representar o controle social de um Estado burguês que naturaliza injustiças sociais.

Ao deixarmos de olhar para o “mundo-da-lua” de códigos e valores e passarmos a observar “sem viés deformante, o que podemos encontrar bem no meio da rua”, encontramos a realidade estruturada por profundas contradições sociais. A contradição fundamental do Direito é, pois, o tensionamento entre o “direito” produzido ideologicamente pelo Estado, com finco de manutenção da ordem social (im)posta, e o Direito autêntico, produzido pela legítima organização social da liberdade protagonizada por “sujeitos coletivos de direitos” (SOUSA JR., 2015).

Com base no Direito Achado na Rua, vemos que a luta pelo reconhecimento estatal do direito humano à comunicação, e de sua positivação institucional, se dá conjuntamente com a própria produção deste Direito a partir das práticas emergentes de uma comunicação crítica e socialmente comprometida feita por grupos e coletivos que se organizam para mostrar a realidade conscientizada do povo e para o povo.



Assim, a cada *flash*, a fotografia militante efetiva o direito humano à comunicação e mostra que a rua é o lugar de produção de direitos e de afirmação ontológica do ser humano que, comunicando-se, busca ser mais.

**Figura 3** - Marcha das Vadias de Belo Horizonte/MG



Fonte: Sô Fotocoletivo

**“Sem viés deformante, o que pude encontrar bem no meio da rua”: dimensão poético-dialógica**

Em entrevista, o paraguaio Fredi Casco, coordenador do IV Fórum Latino-Americano de Fotografia, manifestou que “a fotografia deve ser política e poética. Ela tem essa característica de ser ciência e arte. Ser documento, e, ao mesmo tempo, poesia”. Introduzidos por essa provocação e pelo aforisma que intitula esta parte do texto<sup>3</sup>, trazemos nossa terceira dimensão avistada na fotografia militante: seu caráter artístico, sensível e humanizador.

Ainda que o caráter documental da fotografia possua importante valor político e social, as imagens nem sempre são apenas representações de ideias e ilustrações de

---

<sup>3</sup> Poema de Karl Marx, que ilustra sua divergência com o idealismo alemão, traduzido e popularizado por Roberto Lyra Filho e nomeia o Direito Achado na Rua: “Kant e Fichte buscavam o país distante pelo gosto de andar lá no mundo da lua, mas eu tento só ver, *sem viés deformante, o que pude encontrar bem no meio da rua*”.

mensagens, elas podem, por si só, gerar reflexão e produzir conhecimento sem necessariamente acompanhadas de textos.

O Sô Fotocoletivo, tendo o político e poético como princípios, trabalha com movimentos sociais, como comunicadores, produzindo fotografias que são documentos jornalísticos, mas também produzem narrativas fotográficas que trazem um olhar artístico da realidade, fazendo-nos escavar as aparências e, sensível e ludicamente, acharmos a essência daquilo que nos rodeia.

O olhar poético do foco da câmera nos possibilita ver e enxergar o que está bem diante de nossos olhos, mas acobertado por um fino véu de ideologias e por uma rotina urbana marcada rigorosamente pelo relógio fabril.

Questionado sobre o que é a fotografia, Lucas D'Ambrosio, fotógrafo militante do Sô Fotocoletivo, respondeu-nos no mesmo sentido: “Por meio dela [fotografia] consegui revelar aos meus olhos outra face de tudo aquilo que existe à minha volta e que, antes, não conseguia olhar, parar, sentir e observar (...) e consigo revelar aos olhos de outras pessoas aquilo que muitas vezes permanece escondido em meio a tanto automatismo cotidiano.”

Como bem nos provoca o filósofo Didi-Huberman (1996, p. 34), ao falar sobre imagem crítica e imagem dialética: “abramos os olhos para experimentarmos o que não vemos, o que não mais veremos – ou melhor, para experimentar o que não vemos com toda evidência”. A fotografia, assim, surge como “imagem que critica a imagem e por isso uma imagem que critica nossas maneiras de vê-la, na medida em que, ao nos olhar, ela nos obriga a olhá-la verdadeiramente” (DIDI-HUBERMAN, 1996, p. 172).

Uma fotografia parece ser o aprisionamento estático de um momento, porém, produzida artisticamente, ela coloca aquela realidade em movimento, sendo passado, presente e futuro avistados na mesma imagem. Essa dialética coloca a imagem não como mera representação do real, mas traz à cena o próprio real como indagador daquele que o olha.

**Figura 4. “Fotografia de rua”**



A imagem dialoga com seu observador, e, nessa ação dialógica, este produz consciência e se produz como sujeito da história, humanizando-se.

Na medida em que o humano<sup>4</sup>, integrado em seu contexto, reflete sobre este contexto e se compromete, constrói a si mesmo e chega a ser sujeito. O humano, precisamente porque é humano, é capaz de reconhecer que existem realidades que lhe são exteriores. Sua reflexão sobre a realidade o faz descobrir que não está somente na realidade, mas com ela. É capaz igualmente de reconhecer que não vive num eterno presente, e sim num tempo feito de ontem, de hoje, de amanhã. Esta tomada de consciência de sua temporalidade permite-lhe tomar consciência de sua historicidade, coisa que não pode fazer um animal porque não possui esta mesma capacidade de discernimento. Através dessas relações (com outros seres e com a realidade) é que o humano chega a ser sujeito. O humano, pondo em prática sua capacidade de discernir, descobre-se frente a esta realidade que não lhe é somente exterior, mas que o desafia, o provoca. (FREIRE, 2005, p. 41-42).

Contra o embrutecimento do capitalismo, devemos praticar a solidariedade sensível em nossas próprias relações, e a arte, como atividade eminentemente humana e humanizadora, surge como instrumento indispensável para a produção de novas sensibilidades que neguem a realidade opressora.

---

<sup>4</sup> Tomamos a liberdade de substituir “homem” por “humano”, entendendo que o masculino universal não representa o sentido histórico da humanização. O próprio autor, ao longo de sua vida, fez a autocrítica.

A arte verdadeira promove uma ruptura na fetichização por conta de seu caráter humanizador: ao refletir de forma sensível o destino dos homens, o romancista, por exemplo, põe em evidência a condição humana às voltas com os fatores sociais que bloqueiam as possibilidades de desenvolvimento humano. E, ao fazer isso, o escritor toma partido, defendendo apaixonadamente a humanitas ameaçada pelas formas desumanizadoras de opressão (FREDERICO, 2013, p. 91).

Vemos que sensibilização e conscientização são faces de um mesmo processo, e que arte e política devem andar juntas na construção de uma nova sociedade e de novos homens e mulheres.

### **Conclusão**

Acompanhando o trabalho de um coletivo de fotógrafos local, dialeticamente, desde a totalidade, pudemos compreender melhor como se dá tanto a produção do direito humano à comunicação, quanto a produção da vida, a partir do sensível e insurgente contidos na práxis dos movimentos sociais.

Tendo a rua como cenário, os movimentos sociais disputam a sociedade, propondo novas formas de organização política, de produção cultural e do fazer jurídico. Este último sendo reconstruído pelos princípios históricos da Justiça Social. Colaborando com este processo, de forma que muito nos lembrou a práxis da advocacia popular, a fotografia militante produz documentos e imagens que são armas nesta disputa.

Porém, como artistas, produzem imagens que por si só dialogam com seus observadores de forma sensível e poética, provocando-os a refletir o chão sob seus pés e o céu sobre seus ombros de forma crítica e humanista.

Pelas dimensões analisadas, vemos que, dialeticamente, a fotografia militante é práxis de produção popular do direito humano à comunicação e de sujeitos humanizados e críticos, conscientes de suas realidades.

### **Referências**

DIDI-HUBERMAN, Goerges. **O que vemos, o que nos olha**. Tradução de Paulo Neves. São Paulo: Editora 34, 1998. (Coleção TRANS).

FREDERICO, Celso. **A arte no mundo dos homens**: o itinerário de Lukács. Coleção Arte e Sociedade. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

FREIRE, Paulo. **Conscientização**: teoria e prática da libertação. São Paulo: Centauro, 2005.

GOMES, Raimunda Aline Lucena. **Comunicação como direito humano**: um conceito em construção. 2007. 206 fl. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2007.

LYRA FILHO, Roberto. **O que é 9?** São Paulo: Brasiliense, 1982. (Coleção Primeiros Passos).

MACHADO, Kátia Regina. A de Sebastião Salgado. **Revista de Antropologia e Arte**. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do IFCH-UNICAMP. Disponível em: <[http://www.revistaproa.com.br/04/?page\\_id=52](http://www.revistaproa.com.br/04/?page_id=52)>. Acesso em: 19 nov. 2016.

SOUSA JR., José Geraldo de (coord.). **O Direito Achado na Rua**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

SOUSA, Jorge Pedro. **Fotojornalismo**: uma introdução à história, às técnicas e à linguagem da fotografia na imprensa. Portugal, Porto: LabCom, BOCC, 2002.

SACCHETTA, Paula. **“A fotografia deve ser política e poética”**: entrevista com o paraguaio Fredi Casco. Revista de Fotografia Zum. 2016. Disponível em: <<http://revistazum.com.br/radar/forum-latino-fredi-casco/>>. Acesso: 18 nov. 2016.

 **O DIREITO  
ACHADO NA RUA**

**LAPCOM**  
LABORATÓRIO DE POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO



A Mídia  
Golpista  
mata todo  
DIA!

